TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

VOLUNTÁRIO(A)	:	**ADILSON ESQUERDO**
DATA	:	14/01/2026
PROC. ADM.	:	Nº 28546/2025
CONTRATO	:	Nº 19/2026

Pelo presente termo de adesão, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Esportes **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.748.991-5 e do CPF nº 188.156.018-05, e de outro lado, **ADILSON ESQUERDO**, brasileiro, portador do RG nº 10.925.419-3 e do CPF nº 008.690.088-97, residente na Rua Armando Sales de Oliveira, nº 587 – Apt.61, Vila Todos os Santos, CEP: 13330-585, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone: (19) 98920-1105, doravante denominado **VOLUNTÁRIO(A)**, celebram entre si, observado o Processo Administrativo nº 28546/2025, o presente **TERMO DE ADESÃO** com fundamento na **Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O trabalho voluntário a ser prestado ao **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei nº 9.608/1998, é atividade não remunerada, que tem como objetivo a instrução de mergulho, visando oferecer esse serviço aos munícipes interessados, com a plena supervisão e coordenação dos gestores públicos municipais, de acordo com o plano de trabalho voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O trabalho voluntário será prestado, junto à Secretaria Municipal de Esportes, sem subordinação financeira ou contraprestação pecuniária, no Centro esportivo do Trabalhador, situado na Avenida Conceição, nº 1885, Cidade Nova II, tendo como supervisor responsável pelos serviços prestados pelo(a) voluntário(a), o supervisor: **Lennon Saraiva de Sá.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. As atividades do(a) **VOLUNTÁRIO(A)** serão cumpridas nos seguintes dias e horários:

Data de Início e término	Dias da semana:	Hora:	Local:	Projeto:	Supervisor(a)
24/01/2026 a 23/01/2027	Sábado	Das 16:30h ás 20:30h	Centro Esportivo do Trabalhador	Clínica de Mergulho	Lennon Saraiva de Sá

CLÁUSULA QUARTA:

As atribuições definidas neste **TERMO DE ADESÃO**, são obrigações do (a) **VOLUNTÁRIO(A)**:

4.1. Cumprir fielmente a programação do trabalho voluntário, comunicando à Secretaria de Esportes qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;

4.2. Atender às normas e aos regulamentos do **MUNICÍPIO**, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade;

4.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;

4.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a equipe e com o órgão onde presta serviços e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;

4.5. Zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais do **MUNICÍPIO** em serviços ou atividades particulares;

4.6. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste **TERMO DE ADESÃO**, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;

4.7. Restituir os bens que eventualmente lhe forem entregues, nas mesmas condições em que os recebeu.

CLÁUSULA QUINTA:

O(a) **VOLUNTÁRIO(A)** somente será ressarcido das despesas eventualmente necessárias ao desempenho das suas atividades, nos termos da Lei nº 9.608/1998.

5.1. Se comprovar que as realizou exclusivamente para o desempenho das atividades voluntárias;

5.2. Se expressamente justificadas e autorizadas pelo(a) Secretário(a) Municipal em cujo órgão foi prestado o serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24/01/26, podendo ser prorrogado

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Este **TERMO DE ADESÃO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. E por assim se acharem justas, as partes assinam este **TERMO DE ADESÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente na presença das testemunhas abaixo.

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretário de Esportes

ADILSON ESQUERDO
Voluntário(a)

Supervisor:
Lennon Saraiva de Sá

jg

ESPORTES

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 19/26, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ADILSON ESQUERDO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº Lei 9.608/1998. - Data: 14/01/2026 - Objeto: O trabalho voluntário a ser prestado ao **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei nº 9.608/1998, é atividade não remunerada, que tem como objetivo a instrução de mergulho, visando oferecer esse serviço aos munícipes interessados, com a plena supervisão e coordenação dos gestores públicos municipais, de acordo com o plano de trabalho voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme justificativas constante nos autos do processo administrativo nº 28546/25.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 166/26, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - Data: 03/02/2026 – **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para serviços de vigilância/segurança patrimonial postos diurnos e noturnos, desarmado, para o Núcleo Esportivo Pista de Skate, conforme detalhamento constante no edital e Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento - Valor Total Estimado R$ 311.922,00 – Pregão Eletrônico nº 160/2025.